



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 22/2024

**REQUERIMENTO Nº 29/2024**

**APROVADO**

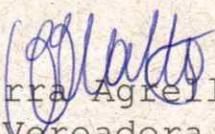
Em 11 / 03 / 2024

Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

A vereadora que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do Art. 163, IV, do Regimento Interno, que seja expedido votos de pesar aos familiares de Jorge Osmar Ribeiro, pela ocasião de seu falecimento.

Sala das sessões da Câmara, em 06 de março de 2024.

  
Melissa Terra Agreli Mattos  
Vereadora

**Justificação:** Foi com muita tristeza que recebemos a notícia sobre a partida inesperada do nosso querido KIM, como era conhecido por todos.

Filho de Manoel Pinto Ribeiro e Lindalva Leonel Ribeiro.

Durante sua jornada trabalhou por aproximadamente 42 anos em farmácias da cidade.





## Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

Requerimento nº 22/2024

Iniciou na Farmácia Drogamara, como auxiliar de serviços gerais e realizava alguns serviços de bancos, aos poucos o Sr. Warner Stepfani foi lhe ensinando sobre o atendimento de farmácia permanecendo ali, por 12 anos. Trabalhou por 5 anos na Drogaria Biquense e por 18 anos na Farmácia Central.

Atualmente trabalhava na Farmácia Naturalis, profissional dedicado exerceu com presteza suas atividades, disposto a ajudar, atendia a todos sempre com um sorriso largo, com sua alegria cativou muitos amigos.

Adorava o carnaval, foi estandarte nota 10 nas escolas de samba HV, Abelhas e Real Biquense fazendo muitas pessoas felizes ao vê-lo sambar na Avenida com sua porta-bandeira.

Desejamos que seus familiares e amigos sejam confortados pela certeza da imagem de homem íntegro, que deixa um legado ímpar e de muito respeito.

Nada nos prepara para a perda de uma pessoa querida, não há dor maior do que ter que dizer adeus aos que amamos. Nem há saudade eterna como aquela que nasce com o luto. Por isso oramos a Deus para que lhes conceda conforto e força nesta hora de tão difícil.



Câmara Municipal de Bicas  
Secretaria Legislativa  
Requerimento nº 22/2024

Através desta singela homenagem póstuma queremos externar nossas profundas condolências, solidarizando-se com seus familiares nessa hora de intenso pesar, em especial sua esposa Maria Luiza Felizardo. Ribeiro e seu filho Julimar. Felizardo Ribeiro.

Lônia Dantas

Luiz

Paulinho Dantas

Marcelo Jardim

Conforme art. 1.º, XXII da Lei  
Orgânica Municipal, o prazo  
para resposta é

23/03/2024.

Secretaria Executiva da Câmara